

RESOLUÇÃO Nº 041/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 19 de outubro de 2021, via webconferência, às 08:30 horas;

CONSIDERANDO:

O padrão da RAPS;

A Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 10.216-2001 de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 3, ORIGEM: PRT MS/GM 3088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 3.588, DE 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIR nº153, 16 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo -ES 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

O parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Central Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Grade Hospitalar da Linha de Cuidado de Saúde Mental da Região de Saúde Central Norte (conforme anexo I).

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 21 de outubro de 2021.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 041/2021

Grade Hospitalar da Linha de Cuidado de Saúde Mental – RAPS

• **ADULTOS**

HGL Linhares

Linhares
Rio Bananal
Sooretama
Jaguaré

Hospital Santa Casa Colatina

Colatina
São Roque do Canaã
Marilândia
Governador Lindenberg
Baixo Guandu
Alto Rio Novo
Pancas
Mantenópolis
Ecoporanga
Água Doce do Norte

Hospital São Marcos Nova Venécia

São Gabriel da Palha
Água Branca
São Domingos do Norte
Nova Venécia
Boa Esperança
Vila Pavão
Barra de São Francisco
Vila Valério

Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras São Mateus

São Mateus
Montanha
Mucurici
Ponto Belo
Pinheiros
Pedro Canário
Conceição da Barra

• **INFANTO-JUVENIL**

Hospital Santa Casa Colatina - é a referência de leitos de saúde mental de todos os municípios da Região Central Norte.

OBS: A Porta de entrada de urgência em Saúde Mental deve ser responsabilidade dos serviços de urgência municipais (Prontos Atendimentos, Prontos Socorros, Hospitais Municipais, Equipes de Referência em Saúde Mental e CAPS).

